

DIVISÃO TÉCNICA DE CONCURSO E INGRESSO – CRH.1
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE MÉDICO CLASSE I CAT.
I

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, nos termos da Lei 8.989, de 29/10/79, Lei 11.410, de 13/09/93, Lei 13.398, de 31/07/02, Lei 13.404, de 08/08/02, e Lei 13.758, de 16/01/04, Dec. 30.074, de 28/08/91, Dec. 30.556, de 13/11/91, Dec. 34.366, de 28/07/94, Dec. 40.386, de 03/04/01 e Dec. 42.813, de 28/01/03 faz saber que realizará Concurso Público de Ingresso para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos de Médico Classe I Cat. I nas Especialidades de Cardiologia, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia, Infectologia, Medicina do Trabalho, Medicina Intensiva Adulto, Nefrologia, Neonatologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Proctologia, Psiquiatria, Reumatologia, Tocoginecologia e Urologia, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo no processo 2005-0.229.181-4 que será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos, partes integrantes deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CARGO

1.1 O Concurso destina-se ao provimento de 774(setecentos e setenta e quatro) cargos vagos de Médico Classe I – Cat. I e os que vierem a vagar ou que forem criados para o Quadro dos Profissionais da Saúde (QPS), preferencialmente para as Unidades de Saúde das Coordenadorias Regionais de Saúde – CRSs da SMS, e para o Hospital Municipal Dr. Mário de Moraes Altenfelder-Cachoeirinha –HMM Altenfelder, durante o seu prazo de validade.

1.1.1 Do total de cargos destinados ao concurso serão reservados 5%(cinco por cento) às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, nos termos da Lei 13.398/02 distribuídos conforme discriminado no Anexo I.

1.1.2 Dos cargos reservados às pessoas portadoras de deficiência(s), para efeito do disposto no item 1.1.1, quando da aplicação do percentual resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será reservado um cargo.

1.1.3 Não havendo candidatos portadores de deficiência(s) inscritos nos termos da Lei 13.398/2002, ou aprovados na Prova Objetiva ou no exame médico específico, os cargos reservados serão providos pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

1.2 Os cargos serão distribuídos por especialidades médicas, para as Unidades de Saúde das Coordenadorias Regionais de Saúde - CRSs, relacionadas no sub- item 1.2.1 e para o Hospital Municipal Dr. Mário de Moraes Altenfelder- Cachoeirinha –HMM Altenfelder, conforme Anexo I, de acordo com o interesse da Administração, priorizando-se as Unidades periféricas do Município de São Paulo. O número de cargos vagos disponibilizados por Coordenadoria Regional de Saúde - CRS, poderá sofrer alterações durante o prazo de validade deste concurso, segundo a necessidade e conveniência da Administração.

1.2.1 Para efeito deste Concurso, serão consideradas as unidades de saúde das áreas de abrangência das 5 (cinco) Coordenadorias Regionais de Saúde-CRSs, abaixo relacionadas:

1 - Coordenadoria Regional de Saúde Centro-Oeste - constituída pelas Unidades de Saúde das Supervisões Técnicas de Saúde do Butantã - Lapa - Pinheiros - Sé

2 - Coordenadoria Regional de Saúde Leste - constituída pelas Unidades de Saúde das Supervisões Técnicas de Saúde de Itaquera - Cidade Tiradentes - Guaianases - São Mateus - São Miguel - Itaim Paulista - Ermelino Matarazzo

3 - Coordenadoria Regional de Saúde Norte - constituída pelas Unidades de Saúde das Supervisões Técnicas de Saúde de Pirituba - Perus - Freguesia do Ó/Brasilândia - Casa Verde/Cachoeirinha - Vila Maria/Vila Guilherme - Jaçanã/Tremembé - Santana/Tucuruvi e HMM Altenfelder.

4 - Coordenadoria Regional de Saúde Sul - constituída pelas Unidades de Saúde das Supervisões Técnicas de Saúde de Cidade Ademar - Parelheiros - Capela do Socorro - Santo Amaro - M'boi Mirim - Campo Limpo

5 - Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste - constituída pelas Unidades de Saúde das Supervisões Técnicas de Saúde de Vila Mariana/Jabaquara - Vila Prudente/Sapopemba - Ipiranga - Moóca - Penha - Aricanduva/Formosa/Carrão

1.4 Os ocupantes do cargo de Médico Classe I ficarão sujeitos à prestação de 20 horas semanais de trabalho como diarista, conforme Lei 11.410, de 13/09/93.

1.5 A remuneração mensal para os ingressantes ao cargo será acrescida de gratificação de 75% sobre o padrão inicial da carreira de Médico Classe I da tabela J-40, de acordo com a Lei 11.716, de 03/01/95, regulamentada pelo Dec. 40.386, de 03/04/01, conforme especificado abaixo:

Denominação do Cargo	Jornada Semanal		Vencimentos
Médico Classe I	J-20	Padrão QPS 13-A	R\$ 883,64
		Gratificação Dec. 40.386/01	R\$ 1.325,46
		Total de Vencimentos	R\$ 2.209,10

1.5.1 O candidato habilitado quando for o caso, poderá vir a fazer jus à Gratificação Especial de Plantão, conforme Lei 11.716/95, e alterações introduzidas pela Lei 14.257/06, e neste caso não terá direito à Gratificação Especial de Serviços de Saúde estabelecida pela a Lei 11.716/95 e regulamentada pelo Decreto 40.386/01.

1.5.2 O candidato que optar por trabalhar nas unidades periféricas receberá gratificação de difícil acesso conforme art. 47, anexo V, da Lei 11.410, de 13/09/93.

1.5.3 O candidato habilitado, quando for o caso, também poderá ter direito ao adicional de insalubridade, de acordo com a Lei 10.827, de 04/01/90.

1.5.4 O candidato habilitado, quando for o caso, poderá fazer jus à Gratificação por Exercício em Posto de Trabalho de Difícil Provedimento, de acordo com o art.3º do Decreto 44.783 de 21/05/2004.

1.6 A síntese das atribuições a serem desempenhadas pelos ocupantes do cargo de Médico Classe I é a seguinte:

- integrar a equipe interdisciplinar, participando de todas as atividades de diagnóstico, planejamento e avaliação das ações individuais e coletivas;
- conhecer a realidade social, demográfica e epidemiológica da área de atuação da unidade e participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território, realizado pela unidade e comunidade, bem como do plano de ações, execução e avaliação das propostas de trabalho (atividades interdisciplinares);
- acolher o usuário de forma humanizada, ouvindo seus problemas e solicitações, dando as repostas adequadas;
- realizar atendimento ambulatorial;
- realizar atendimento da demanda programática e espontânea, dentro da resolutividade esperada para o nível local, referenciando quando necessário;
- conhecer o sistema de referência e contra-referência;
- valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança, atuando de forma integrada nos processos de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
- realizar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
- executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência.
- seguir os protocolos de atendimento determinados pelas áreas técnicas da SMS.

1.6.1 Os candidatos à Especialidade de Medicina do Trabalho poderão vir a serem nomeados para o Departamento de Saúde do Servidor- DSS da PMSP e além das atribuições supracitadas, deverão também:

- Realizar entrevista laboral e análise clínica (anamnese clínico-ocupacional) para estabelecer relação entre o trabalho e agravo que está sendo investigado.
- Notificar acidentes e doenças do trabalho, mediante instrumentos de notificação utilizados pelo setor formal, preencher ficha de registro de atividades, procedimentos e notificações etc.
- Realizar perícias e emitir laudos técnicos e relatórios.

- Realizar atividades referentes a estudo, planejamento, elaboração, execução e acompanhamento de programas e projetos relacionados à promoção e proteção à saúde do trabalhador.
- Programar e realizar inquéritos epidemiológicos em ambientes de trabalho.
- Realizar vigilância nos ambientes de trabalho com outros membros da equipe ou com a equipe municipal e de órgãos que atuam no campo da Saúde do Trabalhador.
- Avaliar "in loco" os principais riscos à saúde presentes nos ambientes de trabalho compreendendo a identificação e qualificação dos mesmos, por meio de técnicas e instrumentos especializados.
- Elaborar relatórios referentes às avaliações ambientais com o objetivo de prevenir e controlar/corriger os riscos no trabalho e monitorar as recomendações e notificações propostas.
- Propor a elaboração de normas e regulamentos e prestar orientações técnicas, visando a segurança e higiene do trabalho, executar outros serviços afins e correlatos.
- Colaborar e participar de atividades educativas com trabalhadores, entidades sindicais e empresas.
- Participar, quando convocado, de reuniões, de cursos, treinamentos e reciclagens visando seu aprimoramento profissional.
- Executar quaisquer outras atividades correlatas.

1.7 Os candidatos, ao ingressarem no cargo do referido concurso, ficarão em período probatório durante 3 (três) anos, podendo ser exonerados a qualquer momento durante este período, nos seguintes casos:

- a) inassiduidade;
- b) ineficiência;
- c) indisciplina;
- d) insubordinação;
- e) falta de dedicação ao serviço;
- f) má conduta.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em Lei, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o interessado deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

2.3 O concurso será regionalizado e para efetuar sua inscrição, o candidato deverá verificar se a Especialidade para a qual pretende concorrer encontra-se relacionada na Coordenadoria Regional de Saúde - CRS de seu interesse, conforme o discriminado no Anexo I.

2.4 Após a verificação, o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o código da opção correspondente à sua Especialidade/CRS desejada.

2.5 Os candidatos inscritos concorrerão em listas por Coordenadoria Regional de Saúde-CRS de inscrição.

2.6 Os candidatos habilitados poderão vir a serem nomeados para as unidades de saúde da Coordenadoria Regional de Saúde-CRS de opção de inscrição.

2.6.1 Os candidatos inscritos e habilitados na Coordenadoria Regional de Saúde - CRS Norte além do disposto no item acima, também poderão vir a serem nomeados para o Hospital Municipal Dr. Mário de Moraes Altenfelder- Cachoeirinha.

2.6.2. Os candidatos nas especialidades de Neonatologia e Medicina Intensiva Adulto, inscritos e habilitados para a CRS Norte, concorrerão exclusivamente às vagas do HMM Altenfelder. Os candidatos desta CRS inscritos e habilitados nas demais especialidades poderão vir a ser nomeados para as unidades de saúde pertencentes a CRS Norte ou para o HMM Altenfelder, dependendo da necessidade e conveniência da administração.

2.6.3 Os candidatos inscritos e habilitados na CRS Centro Oeste, nas especialidades de: Medicina do Trabalho, Neurologia, Ortopedia/Traumatologia e Psiquiatria também poderão vir a serem nomeados para unidades do Departamento de Saúde do Servidor - DSS desta região.

2.6.4 Os candidatos inscritos e habilitados na CRS Leste, na especialidade de Medicina do Trabalho, também poderão vir a serem nomeados para unidades do Departamento de Saúde do Servidor - DSS desta região.

2.7. É de fundamental importância que o candidato assine e preencha de forma correta e completa, na Ficha de Inscrição, o número de seu Registro Geral (RG), cadastro de pessoa física (CPF) e o número do registro funcional (RF), com nove dígitos (no caso de servidor ou ex-servidor da PMSP - Administração Direta).

2.7.1 O candidato servidor da Administração Direta Municipal poderá confirmar o número de seu registro funcional pelo constante no hollerith ou junto à Unidade de Recursos Humanos à qual pertence.

2.7.2 O candidato ex-servidor da Administração Direta Municipal poderá obter ou confirmar o número do seu registro funcional junto à Seção Técnica de Nomeação da Divisão Técnica de Concurso e Ingresso da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, situada na rua General Jardim, 36 - 1º andar, nos dias úteis, das 9h às 16h.

2.8 O interessado poderá concorrer com uma ou duas inscrições no presente Concurso Público de Ingresso objeto deste Edital.

2.8.1 O candidato que tiver interesse em concorrer com duas inscrições deverá obrigatoriamente indicar uma das seguintes especialidades: Pediatria ou Tocoginecologia ou Clínica Médica;

2.8.2 A outra opção de inscrição ficará restrita às Especialidades de: Cardiologia, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia, Infectologia, Medicina do Trabalho, Medicina Intensiva Adulto, Nefrologia, Neonatologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Psiquiatria, Reumatologia, e Urologia

2.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Especialidade e nem de CRS.

2.10 A inscrição poderá ser efetuada, pela internet (item 2.17 deste Capítulo) e pelo banco (item 2.18 deste Capítulo) durante o período 03.03.2008 a 20.03.2008.

2.10.1 Não será permitida inscrição pelo correio, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.11 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.12 São condições para inscrição:

2.12.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas na legislação federal própria ou ser estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, atendidas as exigências contidas na Lei nº13.404, de 08/08/02 e no Decreto nº42.813 de 28/01/03.

2.12.2 Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.12.3 Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.12.4 Possuir, na data do ato da posse, certificado de conclusão (colação de grau) ou diploma do curso superior em Medicina em entidade oficial ou oficializada.

2.12.5 Os candidatos inscritos e que forem habilitados neste concurso também deverão apresentar, por ocasião da posse, documento comprobatório de Residência Médica, de no mínimo 2 (dois) anos, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, ou Estágio em entidade oficial ou de reconhecida idoneidade, de no mínimo 2 (dois) anos, ou Título de Especialista. Os documentos acima especificados deverão ser sempre na Especialidade em que o candidato estiver inscrito e habilitado.

2.12.6 Conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como com as condições previstas em lei.

2.13 Efetuar o pagamento da importância de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), correspondente à taxa de inscrição, que poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque.

2.13.1 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

2.13.2 Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

2.13.3 Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta

corrente, condicional ou fora do período de inscrição (03.03.2008 a 20.03.2008), ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

2.13.4 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.13.5 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.13.6 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

2.14 O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha de inscrição.

2.14.1 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.15 No ato de inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.12 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da posse do candidato.

2.16 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, e pelo Disque VUNESP - telefone (11) 3874-6300.

2.17 Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá:

a) acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (10 horas de 03.03.2008 às 16 horas de 20.03.2008);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler atentamente o respectivo Edital e preencher correta e totalmente a ficha de inscrição;

d) efetuar o pagamento da inscrição, em qualquer agência bancária, até a data-limite para encerramento das inscrições (20.03.2008);

2.17.1 Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.

2.17.2 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita a partir de 72 horas após o término do período das inscrições, no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone 11-3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

2.17.3 Para o candidato que não possuir computador, a inscrição poderá ser efetuada em um dos infocentros (loais públicos para acesso à internet) do Programa ACESSA São Paulo, localizados em várias cidades do Estado.

2.17.4 Às 16 horas (horário de Brasília) de 20.03.2008, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

2.17.5 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.17.6 A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.18 A inscrição pelo banco poderá ser feita pessoalmente ou por procuração, durante o período 03.03.2008 a 20.03.2008, nas agências autorizadas do Banco Santander, abaixo descritas, nos dias úteis e no horário bancário, onde estarão disponíveis a ficha de inscrição e os comprovantes para pagamento do valor da taxa, fornecidos GRATUITAMENTE.

AGÊNCIA	ENDEREÇO	BAIRRO
24 DE MAIO	R VINTE QUATRO DE MAIO 224	CENTRO
RAFAEL DE BARROS	R DR RAFAEL DE BARROS 37	PARAISO

2.19 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br e pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas.

2.20 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no período das inscrições (03.03.2008 até 20.03.2008), encaminhar, por sedex, ou entregar pessoalmente, nos dias úteis, das 8 às 17 horas, na Fundação VUNESP – Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP - CEP 05002-062, solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova e indicar no envelope o Concurso “Secretaria Municipal da Saúde da PMSP - Médico”, para o qual está inscrito.

2.20.1 O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial (ampliada ou braile) preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.20.2 Para efeito do prazo estipulado neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

2.20.3 O candidato portador de necessidades especiais deverá observar ainda o Capítulo 3. DA INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (LEI 13.398/2002).

3 - DA INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (LEI 13.398/2002)

3.1 Antes de efetuar sua inscrição, o portador de deficiência(s) deverá tomar conhecimento da Síntese das Atribuições do Cargo, constante do item 1.6 deste Edital, bem como da Lei 13.398/2002, e, julgando-se amparado pelas disposições da lei, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, aos cargos vagos, reservados aos portadores de deficiência(s), nos termos do item 1.1.1. deste Edital (desde que atenda aos requisitos relacionados no item 2.12 e subitens) podendo efetivar a sua inscrição via Banco (pessoalmente ou por procuração) ou via Internet, observadas as demais condições estabelecidas no Capítulo 2 deste Edital.

3.1.1 O candidato deverá preencher CORRETA e COMPLETAMENTE a Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição e declarar o(s) tipo(s) de deficiência(s) de que é portador.

3.2 Nos termos da Lei 13.398/02, o candidato inscrito como portador de deficiência(s) deverá, até o término das inscrições (20.03.2008) encaminhar, por sedex, ou entregar pessoalmente, nos dias úteis, das 8 às 17 horas, na Fundação VUNESP – Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP - CEP 05002-062 (Ref.: “Secretaria Municipal da Saúde da PMSP - Médico”), das 8 às 16 horas:

a) Laudo Médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova;

b) Se for o caso, a solicitação de prova especial em braile ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova objetiva. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição ou prova preparada. O atendimento à condição especial ficará sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.2.1 Os candidatos que não atenderem, no prazo do período de inscrição, ao dispositivo mencionado no item 3.2, letra a) serão considerados candidatos não portadores de deficiência.

3.2.2 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova para realização da prova, além do envio da documentação indicada no item 3.2, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.2.3 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do prazo, e suas respostas deverão ser transcritas em braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.2.4 Os candidatos que dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste item, não terão a prova especial preparada e/ou tempo adicional

para realização da prova e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.

3.3 Uma vez deferidas as inscrições, fica vedada qualquer inclusão ou exclusão nos termos da Lei 13.398/2002.

3.4 O candidato habilitado na prova, inscrito nos termos da Lei 13.398/2002, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico para comprovação da deficiência declarada e avaliação da compatibilidade entre a(s) deficiência(s) de que é portador e as atividades a serem desempenhadas.

3.4.1 O(s) local(is), data(s) e horário(s) para a realização do exame médico específico serão divulgados oportunamente, através do Diário Oficial da Cidade - DOC.

3.4.2 Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer ao exame médico no(s) local(is), na(s) data(s) e horário(s) previstos.

3.4.3 Sendo desfavorável o resultado do exame médico específico, o título de nomeação será tornado insubsistente, voltando o candidato, salvo nos casos de comprovada má-fé, a concorrer apenas pela lista geral de candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação desta.

3.4.4 Será tornado sem efeito o título de nomeação do candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo, conforme disposto no artigo 12 da Lei 13.398/02.

3.5 Os resultados serão publicados por meio de duas listas, a primeira contendo a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência (lista geral) e outra contendo a relação de candidatos aprovados inscritos pela Lei nº 13.398/02 (lista específica)

3.6 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

3.7 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

3.8 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria.

4. DO CONCURSO

4.1 O concurso constará de uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e de prova de títulos, de caráter classificatório.

4.2 A Prova Objetiva composta de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos por Especialidade, será única para todas as CRSS, e constará de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, versando sobre conteúdos discriminados nos programas constantes do Anexo II, parte integrante deste Edital para todos os efeitos.

4.2.1 A Prova Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões, sendo 10(dez)questões de Conhecimentos Gerais e 40(quarenta) questões de Conhecimentos Específicos.

4.2.2 A duração da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas.

4.3 Os títulos serão avaliados de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia 27/04/2008, na cidade de São Paulo – SP.

5.1.1 período da manhã - Especialidades de Pediatria , Tocoginecologia e Clínica Médica;

5.1.2 período da tarde - Especialidades de Cardiologia, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia, Infectologia, Medicina do Trabalho, Medicina Intensiva Adulto, Nefrologia, Neonatologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Psiquiatria, Reumatologia, e Urologia

5.1.3 A confirmação da data e as informações sobre horário e local(is) para realização das provas serão divulgadas oportunamente, através de Edital de Convocação publicado no DOC, na Internet no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, e de cartões informativos que serão encaminhados aos candidatos através dos Correios. Para tanto é fundamental que o endereço indicado na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.

5.1.3.1 Não serão postados cartões informativos de candidatos cujo endereço na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição esteja incompleto ou sem indicação do CEP.

5.1.3.2 A comunicação feita por intermédio dos Correios e na Internet não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, o não recebimento do Cartão Informativo. O candidato deverá acompanhar, pelo DOC, a publicação do Edital de Convocação para realização da prova.

5.1.3.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que anteceder a aplicação da prova, ou em havendo dúvidas quanto aos locais, data e horários de realização da prova, deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas (horário de Brasília), ou comparecer à PMSP - SMS, na Rua General Jardim, 36, 1º andar, das 9 às 16 horas (horário de Brasília).

5.1.4 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, nos locais e horário constantes do Edital de Convocação e do Cartão Informativo.

5.1.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.1.6 Os eventuais erros de digitação, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc., deverão ser corrigidos somente no dia da Prova Objetiva, em formulário específico.

5.1.7 Caso haja inexactidão na informação relativa a opção de CRS, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da VUNESP com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, através do telefone (011) 3874-6300.

5.1.7.1 A alteração de opção de CRS somente será procedida na hipótese de o dado expresso pelo candidato em sua Ficha de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo, listas oficiais ou endereço eletrônico da VUNESP.

5.1.7.2 Não será admitida troca de opção de CRS.

5.1.8 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais/funcionais nos termos dos itens 5.1.6 e 5.1.7 deverá arcar exclusivamente com as conseqüências advindas de sua omissão, inclusive com a não pontuação dos títulos, conforme discriminado no Cap7.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova, munido de documento de identidade, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

5.3 Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar rigorosamente dentro do horário estabelecido e estiver munido de documento original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei 9.503/97.

5.3.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.4 No ato da realização da Prova Objetiva, serão entregues ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, pré-identificados, com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

5.4.1 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.4.2 O candidato deverá preencher os alvéolos na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.4.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.4.4 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.5 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

5.5 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.6 Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.7 A VUNESP, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das folhas de respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura em campo específico, por três vezes.

5.8 Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso público. As questões das provas objetivas e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico da VUNESP, em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

5.9 Será excluído do Concurso o candidato que:

5.9.1 Apresentar-se após o horário estabelecido;

5.9.2 Apresentar-se em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para prova ou no Cartão Informativo;

5.9.3 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.9.4 Não apresentar documento que bem o identifique nos termos deste Edital;

5.9.5 Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

5.9.6 Ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

5.9.7 Ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início da Prova Objetiva;

5.9.8 For surpreendido, durante a realização da Prova Objetiva, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;

5.9.9 Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares, pagers, walkman, receptor, gravador, laptop ou outros equipamentos similares);

5.9.10 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou qualquer outro meio, que não os permitidos;

5.9.11 Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

5.9.12 Não devolver integralmente o material de aplicação da prova (Caderno de Questões e Folha de Respostas);

5.9.13 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.9.14 Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

5.9.15 Estiver fazendo uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou relógio com calculadora;

5.9.16 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.10 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de inscrições deferidas, indeferidas e impedidas, a VUNESP procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

5.10.1 A inclusão de que trata o item 5.10 será realizada de forma condicional, e será analisada pela SMS e a VUNESP, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.10.2 Constatada a improcedência, indeferimento ou impedimento da inscrição de que trata o item 5.10, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.11 Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

5.12 A candidata lactante que durante a realização da prova necessitar amamentar, deverá comparecer ao local de prova com a criança e acompanhante responsável.

5.12.1 Não haverá acréscimo de tempo para realização da prova para compensar o período dispendido com a amamentação do bebê.

5.13 Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.

6. DO JULGAMENTO DA PROVA

6.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

6.1.1 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

TQ

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

6.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos na prova objetiva.

6.3 O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Concurso.

7. DOS TÍTULOS

7.1 O recebimento dos títulos está previsto para o dia 27/04/2008, na cidade de São Paulo - SP.

7.2 As informações sobre local, horário e demais especificações para entrega dos títulos serão divulgadas através do DOC.

7.3 Concorrerão à contagem de pontos por Títulos somente os candidatos que forem habilitados na forma do item 6.2 deste Edital.

7.4 A prova de títulos terá caráter classificatório.

7.5 A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da Fundação VUNESP.

7.6 Serão considerados Títulos para todas as Especialidades, desde que devidamente comprovados:

I - Residência Médica na Especialidade em que estiver concorrendo, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM (o documento deverá ser oficial e constar o número de anos completos concluídos e não repetidos).

Valor unitário 2,00 pontos por ano

Valor máximo 6,00 pontos

II - Estágio em Entidade oficial ou de reconhecida idoneidade que mantenha programa de residência médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

Valor unitário 1,00 pontos por ano

Valor máximo 2,00 pontos

III - Título de Especialista na área em que estiver concorrendo reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB.

Valor unitário 2,00 pontos

Valor máximo 2,00 pontos

IV - Curso de Especialização na Especialidade em que estiver concorrendo, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC.

Valor unitário 1,00 ponto

Valor máximo 2,00 pontos

V - Curso de especialização em Saúde Pública ou equivalente com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC.

VALOR UNITÁRIO 1,00 pontos

VALOR MÁXIMO 1,00 pontos

7.6.1 Os títulos deverão ser obtidos após a graduação.

7.6.2 Somente serão considerados como títulos aqueles relacionados com o conteúdo ocupacional do cargo.

7.6.3 A somatória dos títulos terá o seu valor máximo limitado em 13(treze) pontos, sendo desconsiderados os pontos excedentes.

7.6.3.1 Cada título será contado uma única vez.

7.6.4 Todos os comprovantes a que se referem os itens I, II, IV e V deverão ser expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, e deverão constar explicitamente dos comprovantes de conclusão ou de outro documento hábil que o integrará, o número de anos concluídos para os itens I e II e as disciplinas cursadas com respectivas cargas horárias para os itens IV e V.

7.6.5 Os Títulos deverão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem vistas pelo receptor. Não serão aceitos protocolos dos comprovantes dos Títulos.

7.6.6 A entrega e comprovação dos Títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

7.7 Os Títulos entregues pelos candidatos para fins de pontuação poderão ser retirados junto à VUNESP, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de homologação do resultado final do Concurso. Os Títulos não retirados nesse período serão inutilizados.

7.8 Os documentos comprobatórios relacionados a títulos obtidos no estrangeiro somente serão considerados quando traduzidos para o Português, por tradutor juramentado, além de terem sido reconhecidos pela repartição consular competente, e com indicação da carga horária.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A nota final do candidato aprovado será igual à nota obtida na Prova Objetiva, acrescida dos pontos atribuídos aos títulos.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados por Especialidade/CRS de sua opção de inscrição, por ordem decrescente da nota final, havendo uma lista em separado para os candidatos inscritos como portadores de deficiência, nos termos da Lei 13.398/2002 (lista específica) e outra para todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de deficiência (lista geral).

8.3. No caso de igualdade na classificação definitiva por Especialidade/CRS terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) maior pontuação nos títulos;

c) maior idade.

8.3.1 Em atendimento a Lei Federal 10.741 de 1/10/2003, quando se tratar de candidato empatado com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos o primeiro critério de desempate será a idade mais elevada.

8.3.2 Em conformidade com a Lei 13.404/02, o candidato estrangeiro, quando na fase classificatória encontrar-se empatado com candidato brasileiro, a nacionalidade será o primeiro critério a ser utilizado para o desempate, optando a Administração pelo candidato brasileiro.

8.4 O desempate será efetuado pela VUNESP.

9. DAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE - DOC

9.1 O candidato deverá acompanhar e ler atentamente as seguintes publicações no DOC:

9.1.1 Lista de inscrições deferidas, indeferidas e impedidas por Especialidade/CRS;

9.1.2 Lista dos candidatos portadores de deficiência por Especialidade/CRS;

9.1.3 Edital de convocação para prestação da Prova Objetiva;

9.1.4 Gabarito da Prova Objetiva;

- 9.1.5 Lista dos candidatos habilitados na Prova Objetiva e respectivas notas, por Especialidade/CRS;
 - 9.1.6 Convocação para entrega dos títulos;
 - 9.1.7 Pontuação dos títulos;
 - 9.1.8 Classificação prévia por Especialidade/CRS;
 - 9.1.9 Resultados dos recursos;
 - 9.1.10 Comunicados que se fizerem necessários;
 - 9.1.11 Classificação definitiva por Especialidade/CRS;
 - 9.1.12 Convocação para realização de exame médico específico para candidatos habilitados, inscritos nos termos da Lei 13.398/2002, e seus resultados.
- 9.2 Para cada listagem de resultado publicada, haverá uma relação com os candidatos habilitados inscritos como deficientes nos termos da Lei 13.398/2002 (Lista Específica) e outra com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de deficiência (Lista Geral).

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso:

10.1.1 Do impedimento e do indeferimento das inscrições e da lista dos portadores de deficiência, à Diretora do Centro de Recursos Humanos - CRH.G/SMS, dentro de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data de sua publicação. No caso de recurso em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente do Concurso.

10.1.2 Da realização da prova, dentro de 01 (hum) dia útil a contar do dia seguinte ao da data de sua realização, que deverá ser dirigido ao Sr. Secretário Municipal da Saúde.

10.1.3 Do gabarito, das questões da Prova Objetiva e da nota da Prova Objetiva, à Diretora do Centro de Recursos Humanos - CRH.G/SMS, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data das respectivas publicações/divulgações.

10.1.4 Dos pontos atribuídos aos títulos, à Diretora do Centro de Recursos Humanos - CRH.G/SMS, dentro de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data de sua publicação.

10.1.5 Da classificação prévia, à Diretora do Centro de Recursos Humanos - CRH.G/SMS, dentro de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data de sua publicação.

10.1.6 Do resultado do exame médico específico, ao Diretor do Departamento de Saúde do Servidor - DSS, dentro de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data de sua publicação.

10.1.6.1 Da decisão da Comissão de Avaliação da Compatibilidade da deficiência, apenas na hipótese de não ter sido realizada a avaliação prática, caberá recurso fundamentado e documentado dirigido ao Sr. Secretário da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data de sua publicação.

10.2 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou através de procurador na Fundação VUNESP – Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes, São Paulo – SP – CEP: 05002-062, no horário das 8hs às 17hs, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- cargo para o qual se inscreveu;
- endereço completo;
- fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso.

10.2.1 Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e entregues em 3 (três) vias (original e duas cópias). Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de identificação de recurso

Concurso: Prefeitura do Município de São Paulo/SMS

Candidato:

Cargo: Médico

Coordenadoria Regional de Saúde- CRS:

Nº de inscrição: (exceto para indeferimento/impedimento de inscrição)

Nº do documento:

Tipo de gabarito: (apenas para recursos sobre item 10.1.3)

Nº da questão: (apenas para recursos sobre item 10.1.3)

Fundamentação e argumentação lógica

Data e assinatura

10.2.2 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não sejam os especificados neste Edital.

10.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

10.4 Os recursos interpostos por procuração só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

10.5 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes a prova.

10.6 No caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

10.7 O deferimento ou indeferimento do recurso será dado a conhecer coletivamente, através de publicação, pela PMSP, no DOC, após o que não caberão recursos adicionais.

11. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

11.1 A nomeação obedecerá, rigorosamente, à classificação obtida pelo candidato na lista final de classificação por Especialidade/CRS e será publicada, no Diário Oficial da Cidade - DOC.

11.2 Os candidatos nomeados serão convocados por Especialidade e pelas respectivas CRSs, para escolha de vagas, segundo a conveniência da Administração, e observada, rigorosamente, a ordem de classificação.

11.2.1 A nomeação será comunicada através de correspondência a ser enviada para o endereço informado pelo candidato na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição e de publicação no DOC, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado, no prazo de 15(quinze) dias, contados da data da publicação da nomeação no Diário Oficial da Cidade.

11.3 Sem prejuízo do disposto no artigo 11 inciso V da Lei no 8.989/79, são requisitos para a posse:

11.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas na legislação federal própria ou ser estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, atendidas as exigências contidas na legislação federal e municipal pertinente.

11.3.2 Ter, até a data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

11.3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

11.3.4 Estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.3.5 Apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas- CNPF;

11.3.6 Apresentar comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

11.3.7 Ter boa conduta e gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o cargo, conforme laudo expedido pelo órgão competente;

11.3.8 Ter inscrição no Conselho Regional de Medicina CRM-SP.

11.3.9 Para dar cumprimento ao item 2.12.4, o candidato deverá apresentar certificado de conclusão (colação de grau) ou diploma do curso superior em Medicina em entidade oficial ou oficializada expedido até a data da posse.

11.3.8.1 Os candidatos habilitados, para todas as especialidades deste concurso deverão apresentar, por ocasião da posse, documento comprobatório de Residência Médica, de no mínimo 2 (dois) anos, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, ou Estágio em entidade oficial ou de reconhecida idoneidade, de no mínimo 2 (dois) anos, ou Título de

Especialista. Os documentos acima especificados deverão ser sempre na Especialidade em que o candidato estiver concorrendo.

11.3.9 Os documentos escolares obtidos em instituição do exterior deverão ser apresentados pelo candidato, devidamente traduzidos por tradutor juramentado e convalidados por parte de autoridade educacional brasileira competente até a data do ato da posse.

11.4 Todos os documentos a que se referem o item 11.3 e subitens deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas ou em cópias reprográficas acompanhadas dos originais para serem vistas no ato da posse.

11.4.1 Não serão aceitos protocolos de documentos.

11.4.2 No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração para verificação de eventuais impedimentos do exercício da função pública.

11.4.3 O candidato que se apresentar para posse deverá firmar declaração quanto aos antecedentes criminais e administrativos.

11.4.3.1 Apontada à existência de antecedentes criminais, a unidade encarregada da posse solicitará ao candidato a apresentação das certidões de Antecedentes e de Execução Criminal.

11.4.4 Após análise desses elementos, a posse deverá ser liminarmente negada se verificada a condenação nos seguintes casos:

11.4.4.1 Crimes contra a Administração Pública;

11.4.4.2 Crimes contra a Fé Pública;

11.4.4.3 Crimes contra o Patrimônio;

11.4.4.4 Crimes previstos pelo artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal e os definidos como hediondos pela Lei Federal nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

11.4.5 Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os elementos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição de compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício da função pública em geral e, particularmente, das atribuições especificadas do cargo a ser provido, apurado a incompatibilidade a posse será negada.

11.4.6 O servidor que, na data da nomeação, estiver incurso em procedimento administrativo, somente poderá formalizar a posse após o despacho decisório do Departamento de Procedimentos Disciplinares – PROCED, da Procuradoria Geral do Município da Secretaria de Negócios Jurídicos.

11.4.7 Preenchimento do formulário de Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda conforme o Dec. nº 36472/96.

11.5 A SMS, no momento de recebimento dos documentos para posse, afixará 1 (uma) foto 3X4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD, e, na seqüência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no cartão.

11.6 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse e eliminará o candidato do concurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.3 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.4 Caberá ao Sr. Secretário Municipal da Saúde a homologação do resultado deste Concurso.

12.5 O prazo de validade deste Concurso será de 1 (hum) ano, contado da data da homologação de seus resultados, prorrogável por mais 1 (hum) ano, a critério da Administração.

12.6 A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A PMSP reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos

aprovados para escolha de vagas e à nomeação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso.

12.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto a VUNESP e, após esse período e durante o prazo de validade do Concurso, desde que aprovado, junto à SMS, sita na Rua General Jardim, 36 - 1º andar - Vila Buarque, para atendimento ao disposto na Lei Municipal 11.606/94, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à PMSP informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

12.7.1 A Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP e a VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

12.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no DOC.

12.9 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso.

12.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através do DOC.

12.11 Os candidatos habilitados classificados serão nomeados para os cargos vagos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva por Especialidade/CRS, segundo a conveniência da Administração.

12.12 Aos candidatos aprovados, por Especialidade, remanescentes em lista de uma ou algumas das CRS, poderão ser oferecidos cargos e vagas disponíveis em outras CRS, para as quais tenham sido esgotadas as listas de candidatos aprovados para a mesma Especialidade.

12.12.1 Na hipótese prevista no item 12.12, os remanescentes em listas das outras CRS serão primeiramente reclassificados, por Especialidade, considerando-se sua nota final.

12.12.2 Na ordem de reclassificação por Especialidade, esses candidatos remanescentes serão chamados a escolher vaga, para a mesma Especialidade, nas CRS caso tenham sido esgotadas as listas de candidatos aprovados na referida especialidade.

12.12.3 O candidato reclassificado, que vier a escolher vaga em outra CRS, deverá assinar Termo de Opção, renunciando à nomeação na CRS de inscrição de origem.

12.12.3.1 O candidato nesta situação será nomeado na CRS da vaga escolhida.

12.12.4 Os candidatos classificados, que não vierem a escolher vaga em outras CRS, permanecerão como remanescentes na lista de aprovados da CRS para a qual originalmente tenham sido inscritos, sem prejuízo de sua classificação na CRS de origem.

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde ouvida sempre a Comissão Coordenadora do Planejamento e Execução do presente Concurso.

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E ESPECIALIDADES POR COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – CRS

1 - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE: 86 CARGOS VAGOS, distribuídos nas especialidades de : Clínica Médica, Endocrinologia, Geriatria, Infectologia, Medicina do Trabalho, Neurologia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Tocoginecologia e Urologia.

Obs: Deste Total 4 cargos serão reservados para candidatos portadores de deficiência Lei 13.398/02.

2 - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE: 184 CARGOS VAGOS, distribuídos nas especialidades de : Cardiologia, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Infectologia, Medicina do Trabalho, Neurologia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e Tocoginecologia.

Obs: Deste Total 9 cargos serão reservados para candidatos portadores de deficiência Lei 13.398/02.

3 - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE e HMM ALTENFELDER: 229 CARGOS VAGOS, distribuídos nas especialidades de : Cardiologia, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Medicina Intensiva Adulto, Nefrologia, Neonatologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria, Pneumologia, Proctologia, Psiquiatria, Reumatologia, Tocoginecologia e Urologia.

Obs: Deste Total 11 cargos serão reservados para candidatos portadores de deficiência Lei 13.398/02.

4 - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL: 154 CARGOS VAGOS, distribuídos nas especialidades de : Clínica Médica, Endocrinologia, Geriatria, Hematologia, Neurologia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia, Tocoginecologia e Urologia.

Obs: Deste Total 8 cargos serão reservados para candidatos portadores de deficiência Lei 13.398/02.

5 - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE: 121 CARGOS VAGOS, distribuídos nas especialidades de : Cardiologia, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria, Proctologia, Psiquiatria, Reumatologia, Tocoginecologia e Urologia

Obs: Deste Total 6 cargos serão reservados para candidatos portadores de deficiência Lei 13.398/02.

ANEXO II – PROGRAMA

CARDIOLOGIA

Conhecimentos Gerais

- Políticas de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas
- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

- Controle neural do coração e da circulação
- Contrabilidade e função de bomba do coração
- Fluxo coronariano
- Ciclo Cardíaco
- Semiogênese e fisiopatologia da dispnéia, edema cardíaco e cianose
- Fisiopatologia e aspectos propedêuticos da dor torácica e cardíaca
- Insuficiência cardíaca, conceito, etiopatogenia e significado da classificação funcional
- Insuficiência cardíaca - fisiopatologia
- Insuficiência cardíaca - critérios diagnósticos

- Insuficiência cardíaca - tratamento
- Estado de choque, choque cardiogênico. Fisiopatologia e tratamento
- Ressuscitação cardiopulmonar - socorro básico
- Fatores de risco coronário
- Hipercolesterolemia - Hipertrigliceridemia. Critérios diagnósticos no adulto e na criança
- Patogenia da aterosclerose
- Etiopatogênica e fisiopatologia da insuficiência coronária
- Infarto agudo do miocárdio, conceito, diagnóstico em situações especiais
- Angina estável e variante
- Angina estável, tratamento
- Angina instável
- Arritmias do IAM
- Tratamento medicamentoso no IAM
- Atendimento na emergência no IAM
- Tratamento Trombolítico no IAM
- Diferenças do comportamento cardiovascular no idoso
- Dissecção da aorta fisiopatologia, diagnóstico clínico-laboratorial, prognóstico
- Doenças da aorta, aneurisma da aorta, patogenia, diagnóstico clínico - laboratorial, prognóstico
- Cinesonografia - quando indicar
- Angioplastia transluminal coronária, indicações
- Cardiomiopatia, conceito, classificação e diagnóstico
- Cardiomiopatia dilatada, evolução clínica e prognóstico
- Cardiomiopatia chagásica, diagnóstico
- Cardiomiopatia hipertrófica e restritiva, diagnóstico
- Pericardite aguda e crônica, etiopatogenia, fisiopatologia, diagnóstico, complicações
- Cor pulmonale crônico, etiopatogenia diagnóstico, prognóstico e tratamento
- Tromboembolismo pulmonar diagnóstico, etiopatogenia, fisiopatologia e tratamento
- Endocardite infecciosa, conceito, etiopatogenia, fisiopatologia, tratamento e prognóstico
- Febre reumática, conceito, etiopatogenia e critérios diagnósticos
- Estenose mitral, etiopatogenia, diagnóstico clínico, prognóstico
- Insuficiência mitral, etiopatogenia, fisiopatologia, diagnóstico clínico - laboratorial, prognóstico
- Estenose aórtica, etiopatogenia, fisiopatologia, diagnóstico clínico-laboratorial, prognóstico
- Insuficiência aórtica, etiopatogenia, fisiopatologia, diagnóstico clínico-laboratorial, prognóstico
- Tratamento cirúrgico das valvopatias cirurgia conservadora e troca valvar
- Hipertensão arterial, conceito, etiopatogenia, classificação, critérios diagnósticos
- Hipertensão arterial, prognóstico e epidemiologia
- Hipertensão arterial, fisiopatologia, genética
- Hipertensão arterial secundária
- Hipertensão arterial, tratamento não farmacológico
- Teste ergométrico, indicações
- Monitorização eletrocardiográfica ambulatorial, métodos, indicações
- Cintilografia pulmonar, perfusão e inalação
- Tratamento cirúrgico da doença coronária incluindo indicações de revascularização
- Coronarioplastia intraluminal - complicações e evoluções
- Tomografia computadorizada e ressonância magnética. Quando utilizar?
- Bases eletrocardiográficas e etiológicas das arritmias
- Arritmias supraventriculares, etiopatogenia, fisiopatologia, critérios, diagnósticos, tratamento farmacológico, ablação e cirurgia
- Arritmias ventriculares, etiologia, fisiopatologia, prognóstico, indicação de estudo eletrofisiológico, tratamento
- Prolapso da valva mitral, etiopatogenia, critérios diagnósticos, prognóstico tratamento
- Cardiopatia congênita acianótica com hiperfluxo/ hipofluxo pulmonar, tipos de manifestação clínica, diagnóstico, prognóstico. Quando indicar tratamento cirúrgico?
- Interpretação do Eletrocardiograma

CIRURGIA VASCULAR

Conhecimentos Gerais

- Políticas de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas
- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

- Trombo-Embolismo Venoso
- Estase Venosa Crônica de Membros Inferiores
- Varizes de Membros Inferiores
- Obstrução Arterial Aguda
- Traumatismo Vasculares
- Obstrução Arterial Crônica
- Insuficiência Vascular Cerebral
- Linfedema
- Aneurismas Arterias
- Fenômenos Vasculares funcionais
- Síndrome do Desfiladeiro Cervical
- Úlcera de Perna
- Angiodisplasia
- Vasculites

CLÍNICA MÉDICA

Conhecimentos Gerais

- Políticas de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas
- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

- Dor Torácica, Dor Abdominal e Cefaléias.
- Dor Lombar, Cervical e Lesões por Esforços Repetitivos (LER)
- Dores Musculares, Espasmos, Câibras e Fraqueza Muscular
- Febre: Diagnóstico Diferencial e Conduta.
- Edema: Diagnóstico Diferencial e manejo
- Hipertensão Arterial Sistêmica
- Insuficiência Cardíaca
- Insuficiência Coronária
- Arritmias Cardíacas
- Febre Reumática

- Infarto Agudo do Miocárdio
- Cor Pulmonale
- Parada cárdiorrespiratória: conduta inicial
- Anemias
- Distúrbios da coagulação
- Trombose e Insuficiência Vascular Periférica, Úlceras de estase
- Diagnóstico e Manuseio das Afecções mais comuns da pessoa idosa
- Avaliação e Diagnóstico das Doenças Infecciosas: HIV/AIDS, Hepatites, Pneumonias, ITU, Tuberculose, Tétano, Dengue, S. Mansonica, Sepsis, Endocardite Bacteriana e Parasitoses - Intestinais
- Diarréia Infecciosa Aguda e Intoxicação Alimentar
- Afecções de Vias Aéreas Superiores
- Pneumonias
- Asma por exposição profissional
- Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Doença Profissional
- Insuficiência Renal Aguda
- Insuficiência Renal Crônica
- Obstrução das Vias Urinárias, Litíase
- Lupus Eritematoso Sistêmico
- Artrite Reumatóide
- Doença Articular Degenerativa
- Artrite Infecciosa
- Diabetes Mellitus
- Doenças da Tireóide
- Doença Vascular Cerebral
- Vírus do Sistema Nervoso Central : Meningites e Encefalites
- Diagnóstico Precoce das Neoplasias mais comuns: mama, ovário, testículo, pulmão, cólon, colo - de útero, pele, próstata e fígado
- Dermatopatias mais comuns : infecciosas, alérgicas, irritativas e dermatoses ocupacionais
- Síndrome Convulsiva
- Abordagem inicial dos principais problemas de Saúde Mental: ansiedade, depressão, bulimia e anorexia nervosa
- Promoção da Saúde: cessação do tabagismo, vacinação de adultos, controle de peso, prevenção - das afecções prevalentes, saúde oral, visual em pessoas do sexo masculino e feminino na faixa - etária dos 40 - 80 anos.

DERMATOLOGIA

Conhecimentos Gerais

- Políticas de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas
- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

- Erupções eczematosas
- Erupções eritemato-escamosas
- Erupções eritemato-purpúricas
- Erupções papulo-pruriginosas

- Erupções vésico-bolhosas
- Afecções ulcerosas de membros inferiores
- Acne e erupções acneiformes
- Lupos eritematoso;
- Dermatomiosite e esclerodermia;
- Quadro clínico;
- Diagnóstico e tratamento.
- Vasculites
- Piodermites
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Hanseníase
- Micoses superficiais
- Paracoccidiodomicose e outras micoses profundas
- Dermatoviroses
- Leishmaniose tegumentar americana e outras dermatozes zooparasitárias
- Erupções por drogas e toxinas
- Tumores benignos e malignos da pele
- Afecções congênitas e hereditárias;
- Ictiose
- Epidermólise
- Bolhosa
- Xeroderma pigmentoso
- Urticária pigmentosa
- Neurofibromatose
- Doença de Hailey-Hailey
- Moléstia de Darier
- Incontinência pigmentar
- Doenças autoimunes

ENDOCRINOLOGIA

Conhecimentos Gerais

- Políticas de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas
- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

Hipotálamo - Hipófise: Diabetes Insipidus, Pan Hipopituitarismo; Tumores hipofisários secretantes; Tumores hipofisários não secretantes; Neuro-Endocrinologia; Tireóide: Hipertireoidismo, Hipotireoidismo; Tireoidites, Carcinoma da tireóide; Bócio; Provas de função Tireoideana. Paratireóide: Hipoparatiroidismo; Hiperparatiroidismo; Hipercalcemias; Adrenal: Síndrome de Cushing; Insuficiência adrenal; Hiperplasia adrenal congênita; Feocromocitoma; Hiperaldosteronismo; Hipoaldosteronismo; Tumores adrenais; Gônadas: Hipogonadismo; Anomalias do desenvolvimento sexual; Hirsutismo; Amenorréia; Ginecomastia; Pâncreas: Diabetes Mellitus; Cetoácidos diabéticos; Coma hiperosmolar hiperglicêmico não cetótico; Hipoglicemia; Obesidade; Dislipidemias; Erros inatos do metabolismo; Osteoporose; climatério.

GASTROENTEROLOGIA

Conhecimentos Gerais

- Políticas de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas
- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

- Esôfago: Esofagite de refluxo e hérnia de hiato, Tumores;
- Estômago e duodeno: Gastrites, Úlcera péptica gastroduodenal;
- Hemorragia digestiva alta, Tumores;
- Intestino delgado: mal absorção intestinal, Doenças inflamatórias agudas intestinais, Doenças - inflamatórias crônicas intestinais, Patologia vascular dos intestinos, Tumores;
- Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, doença de CROHN, parasitoses intestinais, tumores;
- Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite a vírus (agudas e crônicas) hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores;
- Vias biliares: discinesia biliar, litíase biliar, colangites, tumores;
- Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores;
- Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doenças de chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo;
- Distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia, cólon irritável;
- Diagnose em gastroenterologia: endoscopia, biópsia, radiologia do aparelho digestivo;
- Provas funcionais: balanço de gorduras, teste de Schilling, teste da D-Xilose, testes respiratórios.

GERIATRIA

Conhecimentos Gerais

- Políticas de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas
- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

- Teoria do Envelhecimento
- Peculiaridades Propedêuticas do Indivíduo Idoso
- Peculiaridades Terapêuticas do indivíduo Idoso
- Principais Cardiopatias do Idoso - Hipertensão Arterial
- Principais Pneumopatias do Idoso
- Endocrinopatias e Diabetes Mellitus no Idoso
- Artropatias Degenerativas, Osteoporose

- Abordagem Clínica e Interprofissional das Demências
- Climatério
- Análise ambiental, quedas e imobilidade
- Epidemiologia do Envelhecimento
- Síndrome da Fragilidade
- Interprofissionalidade
- Abordagem clínica e interprofissional da depressão
- Síndrome Consoativa
- Promoção de saúde na velhice

HEMATOLOGIA

Conhecimentos Gerais

- Políticas de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas
- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

- Fisiopatogenia, diagnóstico diferencial e tratamento das anemias: carenciais, associadas à deficiência de produção, hemolíticas hereditárias e adquiridas.
- Quadro clínico, diagnóstico e conduta em leucemias agudas e crônicas, linfoma Hodgkin e não -- Hodgkin, síndromes mielodisplásicas e aplasia de medula.
- Abordagem diagnóstica e terapêutica das coagulopatias hereditárias (Hemofilia A e B, Doença de von Willebrand, outras deficiências de fatores da coagulação).
- Fisiopatogenia, abordagem diagnóstica e terapêutica na Coagulação intravascular disseminada, trombofilia e inibidores da coagulação.
- Etiologia, diagnóstico diferencial e tratamento da leucopenia e neutropenia. Manuseio do paciente neutropênico febril.
- Noções básicas em transplante de medula óssea.
- Imunohematologia. Doença hemolítica do recém-nascido. Uso clínico do sangue e hemoderivados.
- Abordagem diagnóstica e terapêutica em reações transfusionais agudas e crônicas.
- Fisiopatogenia, abordagem diagnóstica e terapêutica em Púrpura Trombocitopênica Idiopática, - Púrpura Trombocitopênica Trombótica e Síndrome Hemolítico-uremica.

INFECTOLOGIA

Conhecimentos Gerais

- Políticas de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas
- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

- Fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento e complicações das patologias
- Meningites
- Doenças meningocócicas
- Leptospirose
- AIDS
- Leishmaniose - tegumentar e visceral
- Doenças exantemáticas
- Hepatites infecciosas - Hepatites virais
- Malária
- Febre tifóide
- Salmoneloses
- Dengue
- Doença de Chagas
- Febre Amarela
- Esquistossomose
- Cólera
- Riquetsioses
- Raiva
- Tétano
- Febres purpúricas
- Enteroviroses
- Estafilococcias
- Estreptococcias
- Hanseníase
- Parasitoses Intestinais
- Neurocisticercose
- Tuberculose
- Pneumonias atípicas
- Paracoccidiodomicose
- Histoplasmose
- Infecções Herpéticas
- Toxoplasmose
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Infecção hospitalar
- Sepses
- Febre de origem indeterminada
- Mononucleose infecciosa
- Imunizações
- Noções de antibioticoterapia
- Endocardites infecciosas
- Doenças Infecciosas Emergentes
- Infecções oportunistas nos pacientes HIV positivos
- Doença de Lyme
- Tuberculose extra-pulmonar
- Botulismo
- Brucelose
- Coqueluche
- HPV (em DST)
- Difteria
- Escabiose
- Febre maculosa brasileira
- Leptospirose

MEDICINA DO TRABALHO

Conhecimentos Gerais

- Políticas de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas
- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

- Higiene do Trabalho
- Segurança do Trabalho
- Saneamento ambiental
- Ergonomia
- Processos de trabalho e controle de riscos ocupacionais
- Saúde mental, gênero e trabalho
- Pneumoconioses
- Dermatoses ocupacionais
- Agentes físicos de doenças ocupacionais: ruído e vibrações, calor, ar comprimido, radiações - ionizantes e não ionizantes, doenças por esforços repetitivos.
- Toxicologia
- Agentes químicos de doenças ocupacionais: doenças e acidentes com gases, vapores, poeiras, solventes, metais pesados e câncer ocupacional
- Agentes biológicos de doenças ocupacionais
- Organização de serviços de saúde do trabalhador
- Legislação previdenciária
- Controle social e institucional dos ambientes de trabalho
- Segurança e Saúde do Trabalhador Rural
- Epidemiologia
- Perícias em Medicina do Trabalho

MEDICINA INTENSIVA ADULTO

Conhecimentos Gerais

- Políticas de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas
- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

- Eclampsia
- HELLIP Síndrome
- Coagulação Intravascular Disseminada e Coagulopatias
- Septicemia

- Choque Séptico
- Choque Hemorrágico
- Pulmão de Choque
- Edema Agudo de Pulmão
- Diálise Peritoneal
- Insuficiência Cardíaca Congestiva
- Infarto Agudo do Miocárdio
- Acidente Vascular Cerebral
- Insuficiência Renal Aguda
- Avaliação neurológica
- Distúrbios Hidroeletrólíticos
- Trombo Embolismo Pulmonar
- Trombose Venosa Profunda
- Avaliação nutricional e alimentação enteral e parenteral.

NEFROLOGIA

Conhecimentos Gerais

- Políticas de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas
- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

- Insuficiência renal aguda
- Insuficiência renal crônica
- Infecção do trato urinário
- Síndrome nefrótica
- Síndrome nefrítica
- Nefropatia diabética
- Transplante renal
- Pré-eclâmpsia e Eclâmpsia

NEONATOLOGIA

Conhecimentos Gerais- Políticas de Saúde no Brasil

- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas
- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

- Terminologia técnica no período neonatal e indicadores de qualidade.

- Fisiologia fetal e do recém-nascido (RN).
- Diagnóstico de maturidade fetal e do RN.
- Características do RN adequado, pequeno e grande para a idade gestacional.
- Reanimação do RN na sala de parto.
- Diagnóstico das condições do RN.
- Asfixia perinatal e suas repercussões.
- Exame físico do RN.
- Cuidados devidos ao RN termo e pré-termo.
- Aleitamento Materno / Alojamento Conjunto.
- RN de baixo peso – conceito e características, RN muito baixo peso (idem).
- RN filho de mãe diabética.
- Infecções congênitas.
- Infecções adquiridas no período neonatal e suas peculiaridades.
- Distúrbios metabólicos.
- Hiperbilirrubinemia – abordagem diagnóstica e terapêutica.
- Afecções hematológicas mais comuns, anemias, policitemias, trombocitopenias, distúrbios hemorrágicas.
- Afecções respiratórias mais comuns no período neonatal: Síndrome do desconforto respiratório, Síndrome de aspiração meconial, pneumotórax, pneumomediastino, displasia bronco pulmonar, persistência da circulação fetal e hipertensão pulmonar.
- Ventilação mecânica no período neonatal.
- Apnéia.
- Convulsões no período neonatal.
- Encefalopatia hipóxico isquêmica.
- Hemorragia intra craniana.
- Alimentação do RN a termo e pré-termo.
- Nutrição parenteral.
- Seguimento ambulatorial do RN pré-termo.
- Atenção humanizada ao RN pré-termo – Metodologia Mãe Canguru.
- Imunizações no período neonatal.
- Antibioticoterapia no período neonatal.
- Bioética em neonatologia.

NEUROLOGIA

Conhecimentos Gerais

- Políticas de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas
- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

- Fisiopatogenia do Sistema Nervoso Central
- Exame neurológico do Adulto e da Criança
- Semiologia dos estados alterados de consciência
- Exames complementares na clínica neurológica
- Hipertensão intracraniana
- Cefaléia
- Tumores do Sistema Nervoso Central

- Doenças Cerebrovascular Isquêmica
- Doença Cerebrovascular Hemorrágica
- Epilepsias: Etiopatogenia, Classificação Internacional, principais drogas anti-epilépticas e princípios do tratamento medicamentoso, Estado de mal convulsivo
- Doenças desmielinizantes
- Demências
- Neuropatias periféricas. Polirradiculoneurite
- Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais
- Miopatias, Miastenia gravis, Polimiosites
- Doenças Infecciosas e Parasitárias do Sistema Nervoso Central

OFTALMOLOGIA

Conhecimentos Gerais

- Políticas de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas
- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

- Diagnóstico e Tratamento dos Traumatismos Oculares
- Anomalias de Refração Correção das Ametropias Afecções da Conjuntiva da Córnea e da Esclera. Terapêutica Geral
- Afecções do Trato Uveal. Irites, Iridociclites e Coroidites
- Neuro-oftalmologia o Papiledema, a Atrofia do Nervo Óptico e Ferimetria
- Os Glaucomas crônico, simples, congênio, agudo e secundário
- Estrabismo. Forias, Paralisias Oculares, Esotropias e Exotropias
- Afecções do cristalino Congênitas, Adquiridas, Luxações e Sub-luxações
- Afecções da retina Congênitas, Traumáticas, Inflamatórias e Tumores
- Afecções da órbita: Traumáticas, Inflamatórias e Tumores, Cirurgia da órbita, Manifestações Oculares das Afecções do Sistema Nervoso, Semiologia da Pupila nas Lesões do V Par, nas Lesões do Simpático, Afecções do Sistema Nervoso.
- Manifestações Oculares nas doenças em Geral: Diabetes, Retinopatia Falciforme, Hipertensão Arterial e Hanseníase em especial Terapêutica Oftalmológica em Geral: Clínica e Cirúrgica.
- Tracoma-epidemiologia, classificação da OMS
- Diagnóstico diferencial das conjuntivites neonatal
- Método de Credé - Decreto Lei nº 9713 de 19/04/77
- Teste do reflexo vermelho
- Retinopatia da prematuridade

ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

Conhecimentos Gerais

- Políticas de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas

- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

- Biomecânica localizada de membros e coluna
- Anatomia e radiologia em Ortopedia e Traumatologia
- Exame músculo-articular
- Doenças ósseas metabólicas
- Distúrbios congênitos da Osteogênese
- Deformidades congênitas
- Osteomielites e pioartrites
- Infecções ósseas específicas - Tuberculose, Lues, micoses
- Paralisia Infantil
- Paralisia Obstétrica
- Paralisia Cerebral
- Afecções ortopédicas comuns da Infância
- Cervicobraquialgias, Ombro doloroso
- Escoliose
- Espondilólise e espondilolistese
- Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal
- Osteocondrites
- Moléstia de Perthes
- Tratamento das Artroses dos membros inferiores
- Tumores ósseos
- Diagnóstico e tratamento das fraturas
- Lesões ligamentares e meniscais do joelho

OTORRINOLARINGOLOGIA

Conhecimentos Gerais

- Políticas de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas
- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

- Fisiopatologia do anel linfático do Waldeyer. Classificação Clínica e etiológica das amigdalites - agudas e crônicas. Tumores benignos e malignos da faringe
- Estomatites. Tumores da cavidade bucal
- Parotidites. Tumores benignos e malignos das glândulas salivares
- Sinusites: quadro clínico, sintomatologia, diagnóstico e tratamento
- Rinites
- Tumores benignos dos seios paranasais. Tumores malignos dos seios paranasais. Tumores - malignos e benignos da laringe
- Estudo radiológico e endoscópico
- Procedimentos cirúrgicos

- Propedêutica instrumentada
- Laringites agudas e crônicas
- Avaliação da audição através dos métodos subjetivos e objetivos
- Otites externas: otites médias, agudas e crônicas
- Surdez
- Otoneurologia
- Noções de Alergia
- Noções de Oncologia
- Noções de Foniatria
- Política Nacional de Saúde Auditiva

PEDIATRIA

Conhecimentos Gerais

- Políticas de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas
- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

- O Recém-nascido (RN) - Principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Infecções congênitas.
- Crescimento e desenvolvimento do lactente, pré-escolar e escolar.
- Atenção integral à criança em idade escolar - Assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola.
- Adolescência - Crescimento e desenvolvimento: principais características e variabilidade normal.
- Principais problemas de saúde do adolescente.
- Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para a criança e para o adolescente.
- Imunização- Esquema básico e imunização em grupos de risco.
- Diarréia aguda e crônica- Aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento.
- Terapia de reidratação oral.
- Afecções de Vias Aéreas Superiores - Aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento das principais afecções: rinite, rinosinusite, otite, faringoamigdalite e laringite.
- Afecções de Vias Aéreas Inferiores - Aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento das principais afecções: chiado no peito, asma e pneumonia.
- Distrofias - Desnutrição, desvitaminoses, anemias carenciais: aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento.
- Parasitoses Intestinais - Aspectos epidemiológicos, diagnóstico, tratamento e prevenção.
- Doenças Infecciosas Próprias da Infância.
- AIDS na Infância - Diagnóstico Inicial e Cuidados na Unidade Básica de Saúde.
- Problemas Oftalmológicos mais comuns na infância.
- Tuberculose - Aspectos epidemiológicos, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento.
- Infecção do Trato Urinário. Glomerulonefrite Aguda - GNDA.
- Insuficiência Cardíaca Congestiva.
- Hipotireoidismo congênito. Diabetes Mellitus.
- Anemias Hemolíticas e Púrpuras.
- Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância.
- Convulsões, Meningites.
- Artrites e Artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência.

- Dores recorrentes : abdominal, cefaléia e dor em membros.
- Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência.
- Dermatopatias mais freqüentes na infância e adolescência.
- Problemas cirúrgicos e ortopédicos mais comuns na infância e adolescência.
- A criança vítima de maus-tratos- Aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta.
- Acidentes na infância - Aspectos epidemiológicos, diagnóstico e conduta nos acidentes mais freqüentes na infância e adolescência.
- Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco
- Seguimento pós alta de RN pré-termo.

PNEUMOLOGIA

Conhecimentos Gerais

- Políticas de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas
- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

- Anomalias da Caixa Torácica
- Asma Brônquica
- Câncer de Pulmão
- Distúrbios Respiratórios do Sono
- Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC)
- Doenças Pleurais: derrames pleurais e pneumotórax
- Doenças Pulmonares Intersticiais Difusas
- Emergências Respiratórias
- Fisiopatologia Respiratória
- Hipertensão Arterial Pulmonar e Cor Pulmonale
- Infecções Respiratórias Bacterianas e Virais
- Insuficiência Respiratória
- Má-Formações Congênitas Pulmonares
- Métodos Diagnósticos em Pneumologia
- Micobacterioses
- Micoses Pulmonares
- Outros Tumores do Tórax
- Pneumopatias por Imunodeficiências
- Pneumopatias na Infância: Fibrose Cística e Infecções de Repetição
- Pneumopatias supurativas: Bronquiectasias e Abscesso de Pulmão
- Poluição e Doenças Ocupacionais Pulmonares
- Sarcoidose e outras doenças granulomatosas
- Síndromes Pulmonares Eosinofílicas
- Tabagismo
- Transplante Pulmonar
- Trauma Torácico
- Tromboembolismo Venoso
- Vasculites Pulmonares

PROCTOLOGIA

Conhecimentos Gerais

- Políticas de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas
- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

- Anatomia e fisiologia do ânus e reto
- Exame proctológico
- Retossigmoidoscopia
- Infecções perianais
- Fissuras anais
- Fístulas peri-anais
- Mal formações ano-retais
- Prurido anal
- Doença hemorroidária
- Neoplasias do ânus, do reto e cólon
- Doença inflamatória intestinal
- DST–Doenças sexualmente transmissíveis
- Colonoscopia e exame radiológico
- Megacólon
- Doença diverticular do cólon
- Procidência do reto
- Síndromes poliposas
- Angiodisplasias
- Cistopilonidal Sacrococcigico
- Ferimento de cólon e reto
- Urgência-emergência em colo proctologia, preparo de cólon, uso de antibiótico em cirurgia coloretal

PSIQUIATRIA

Conhecimentos Gerais

- Políticas de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas
- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

- História da Psiquiatria: as revoluções conceituais no campo da saúde mental.

- Políticas de saúde mental no Brasil e no Mundo.
- Modelos alternativos e legislação em saúde mental no Brasil e em São Paulo nos últimos 30 anos.
- Epidemiologia dos T. mentais
- Psicopatologia geral: as funções psíquicas e suas alterações.
- Psicopatologia especial: entidades clínicas e nosologia psiquiátrica. A CID-10: criança, adolescente, adulto e idoso.
- Terapêutica psiquiátrica:
 - a) Psicofarmacologia
 - b) Psicoterapia
 - c) Abordagem psicossocial
 - d) Reabilitação psicossocial
- Emergências psiquiátricas

REUMATOLOGIA

Conhecimentos Gerais

- Políticas de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas
- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

- Estrutura e função das articulações
- Estruturas e funções do sistema imunológico
- Epidemiologia das doenças imunológicas
- Metodologia diagnóstica: clínica e "armada"
- Síndrome microcristalina: gota, condrocalcinose
- Artrite infecciosa e reumatóide
- Lúpus eritematoso sistêmico
- Esclerose sistêmica progressiva
- Dermatopolimiosite
- Doença mista do tecido conjuntivo
- Vasculite necrosante
- Osteomielite hematogênica
- Pelve espondilite anquilosante
- Síndrome de Sjogren
- Artrite psoriásica
- Síndrome de Reiter
- Polimialgia reumática
- Doença de Behçet
- Enteroartropatias
- Artrites reativas
- Amiloidose
- Artrose
- Doenças da coluna vertebral
- Tumores em reumatologia
- Síndrome paraneoplásicas
- Reumatismo extra-articular

- Osteoporose
- Osteomalácia
- Doença de Paget
- Necrose asséptica
- Síndrome de Tietze
- Algoneurodistrofias
- Reumatismo iatrogênico
- Terapêutica reumatológica

TOCOGINECOLOGIA

Conhecimentos Gerais

- Políticas de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas
- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

- Assistência Pré-Natal
- Diagnóstico da gravidez e trabalho de parto
- Mecanismo de parto e assistência clínica ao parto e puerpério
- Intercorrências clínicas, cirúrgicas e ginecológicas na gravidez
- Gravidez de alto risco (diagnóstico e conduta)
- Prematuridade e rotura prematura da membrana
- Doenças hipertensivas na gravidez
- Endocrinopatias e gravidez (diabetes/ tireoidopatias)
- Infecções e viroses na gravidez
- Prenhez ectópica
- Cardiopatias e gravidez
- Hemorragias da primeira metade da gravidez
- Hemorragias da segunda metade da gravidez
- Modificações gravídicas do organismo materno
- Fatores do parto: bacia, feto e contração
- Propedêutica obstétrica - classificação, anamnese
- Inspeção, palpação ausculta, toque
- Limitações terapêuticas em obstetrícia
- Tocurgia
- Medicina fetal
- Propedêutica fetal (maturidade/ vitalidade)
- Fisiopatologia menstrual
- Abordagem inicial dos principais problemas de saúde mental na mulher
- Sangramento uterino anormal
- Vulvovaginites
- Doenças sexualmente transmissíveis (incluído doença inflamatória pélvica) - AIDS
- Neoplasias benignas e malignas
- Urgências em ginecologia
- Planejamento familiar (contracepção/ infertilidade) Lei Federal n.º 9.263/96
- Mecanismos de ação dos contraceptivos hormonais e do DIU de cobre , contracepção de emergência

- Infertilidade
- Endocrinologia ginecológica
- Prevenção, diagnóstico e tratamento de câncer ginecológico: mama, útero (colo e endométrio) e ovário
- Ginecologia na infância e na adolescência
- Prolapso genital e a incontinência uretral
- Endometriose
- Climatério
- Ações coletivas em saúde da mulher
- Gravidez na adolescência
- Abortamento legal - segundo Código Penal
- Abortamento provocado
- Sexualidade
- Violência sexual e doméstica
- Patologia do trato genital inferior

UROLOGIA

Conhecimentos Gerais

- Políticas de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalização
- Constituição Brasileira - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social
- Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família (PSF)
- Determinação social do processo saúde/doença
- Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas
- Indicadores de saúde gerais e específicos
- Situação da Saúde no Brasil e, particularmente, no município de São Paulo
- Ética Médica
- Preenchimento da Declaração de Óbito
- Doenças de Notificação Compulsória

Conhecimentos Específicos

- Anatomia do trato urinário e genital
- Diagnóstico por imagem de patologias do trato urinário e genital
- Traumatismo urogenital
- Urgências urológicas não traumáticas
- Doenças Sexualmente Transmissíveis
- Tumores do trato urinário e genital
- Uropediatria, principais afecções cirúrgicas urológicas na infância
- Hiperplasia Benigna da Próstata
- Litíase Urinária
- Infecções do trato urinário e genital
- Tuberculose urogenital
- Patologias do cordão espermático e bolsa testicular
- Infertilidade Masculina
- Disfunção Erétil
- Distúrbios neuromusculares de bexiga e incontinência urinária
- Endourologia